

## DECRETO nº. 070/2017

*“DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – C.A.E., DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **Prefeito Municipal de Paineiras-MG**, Afrânio Alves Mendonça Neto, legalmente investido no cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e

**Considerando** o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E., ser o órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

**Considerando** ainda, o término do mandato dos membros do Conselho Alimentação Escolar – CAE, anteriormente designados pela Portaria 043/2013, referente ao quadriênio 2013-2017 e

**Considerando** a necessidade de se compor um novo conselho para auxiliar na tomada de decisões na área de alimentação Escolar no âmbito municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros relacionados com seus respectivos suplentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E do município de Paineiras-MG, ficando sua composição estabelecida, conforme abaixo especificado:

#### **1- Representantes do Poder Executivo**

Titular: Gilvânia Cesar de Noronha Pereira  
Suplente: Maria Betânia Zica Costa

#### **2 - Representantes da Sociedade Civil**

Titular: Fardê Ferreira de Almeida Soares  
Suplente: Maria das Graças Vargas Melo  
Titular: Regina Viana da Silva Santos  
Suplente: Márcia Maia de Menezes

#### **3 - Representantes dos Trabalhadores da Educação**

Titular: Maria Isabel Neta  
Suplente: Laudieny Aparecida Medeiros da Silva  
Titular: Dângela Ramiro de Araújo Campos  
Suplente: Geralda Aparecida Gomes Barbosa

**Representantes de Pais e Alunos**

Titular: Rafaela Cristina Guimarães Flauzino  
Suplente: Cristiane Aparecida da Silva e Silva  
Titular: Maria Aparecida Luiz Duarte  
Suplente: Vanusa Maria da Silva Amaral


**Art. 2º-** O mandato dos membros Conselho Municipal de Alimentação Escolar -C.A.E., do município de Paineiras-MG, de que dispõe este Decreto é de 04 (quatro) anos, nos termos paragrafo 2º do Art. 2º da Lei Municipal 789/2011.

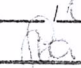
**Art. 3º -** As atribuições dos membros Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração ou geração de vínculo empregatício ou trabalhista.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e cumpra-se.

Paineiras-MG, 28 de agosto de 2017.

  
**AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, <u>28</u> / <u>08</u> / <u>2017</u>	
_____ Servidor	